



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

28/02/2024 – Conselhos

Ata da **REUNIÃO** do **Conselho Deliberativo** e do **Conselho Fiscal** do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, realizada aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas na sala de reuniões da sede do IPMU. Presentes os Conselheiros Deliberativos (Benedito de Oliveira Julio, Bruno Arruda de Oliveira, Flávio Bellard Gomes, Flavio Roberto Ribeiro, Lucas Gustavo Ferreira Castanho, Maria de Fátima Mateus, Marcelo de Cruz Lima, Marcelo Fernando Pereira e Sílvia Moraes Stefani Lima), Conselheiros Fiscais (Antônio Carlos Berti Gomes, Cícero José de Jesus Assunção, Edivan Silva Santos e Rozemara Cabral Mendes de Carvalho) e os membros da Diretoria Executiva (Fernando Augusto Matsumoto, Ireni Tereza Clarinda da Silva, Marcia Conceição Fernandes Famadas Rolim e Sirleide da Silva). Falta justificada por questões médicas (Jacqueline Silveira Pereira Conceição). Falta por motivos pessoais (Ernelly Fragoso). Aberta a reunião a Presidente Sirleide faz uma breve explanação sobre a importância da campanha fevereiro laranja (conscientização sobre leucemia) e fevereiro roxo (conscientização sobre lúpus, fibromialgia e alzheimer), conforme processo **IPMU/021/2024**. Ato contínuo, são colocados em votação os processos: **IPMU/030/2023**, referente a concessão de aposentadoria por idade à servidora Maria Aparecida de Fátima Albado, aprovada por unanimidade. **IPMU/080/2023**, referente ao indeferimento da pensão temporária a Pietro Lucca Lima pelo falecimento da sua avó Maria Aparecida de Faria, aprovado por unanimidade. **IPMU/126/2023**, referente ao indeferimento da concessão de pensão vitalícia a José Domingos Barbosa pelo falecimento da servidora aposentada Venina Maria Leopoldo, aprovado por unanimidade. **IPMU/031/2024**, referente a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor Fábio Prado Salgado, aprovada por unanimidade. **IPMU/038/2024**, referente a concessão de pensão vitalícia a Miguel Aparecido Pereira, pelo falecimento da servidora aposentada Singoala Maria Pereira, aprovada por unanimidade. **IPMU/039/2024**, referente a concessão de pensão vitalícia a Antonio Nunes dos Santos, pelo falecimento da servidora aposentada Hione Nunes, aprovada por unanimidade. **IPMU/040/2024**, referente a concessão de pensão temporária a Antonio Ferreira da Silva Neto e Vitória Ferreira da Silva, pelo falecimento do servidor ativo, Juvenla D’Aguiá Sacramento, aprovada por unanimidade. **IPMU/120/2020**, referente a renovação do contrato com empresa Paramita Tecnologia Consultoria Financeira, para licença de software de gestão financeira, pelo prazo de doze meses, aprovado por unanimidade. Ato contínuo, os Conselheiros são informados: 1-) **IPMU/031/2021**, referente ao indeferimento da concessão de pensão temporária a Wallace Taboda de Olivera pelo falecimento da servidora aposentada Hilda Taborda de Lima. Na sequência da reunião, os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal aprovaram por unanimidade: 1-) **IPMU/120/2023** referente ao Relatório de Governança Corporativa de 2023, 2-) **IPMU/195/2023** referente a Prestação de Contas de 2023 e **IPMU/003/2024** referente ao Relatório de Investimentos e as Deliberações do Comitê de Investimentos no mês de janeiro de 2024. Na sequência da reunião, os membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

são informados do Giro Abipem “Aspectos Relevantes das aposentadorias e da pensão por morte após a EC nº 103/2019 nos dias 21 e 22 de março de 2024 na cidade de Ubatuba. Evento realizado pela ABIPEM e APEPREM e com o apoio do IPMU e da ABCPREV, conforme processo **IPMU/042/2024**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e para que conste, eu, Fernando Augusto Matsumoto, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai por mim assinada, e pelos demais presentes.

Antônio Carlos Berté Gomes
Conselho Fiscal
CP RPPS COFIS I

Cícero José de Jesus Assunção
Conselho Fiscal
CP RPPS COFIS I

Edivan Silva Santos
Conselho Fiscal
CP RPPS COFIS I

Rozemara Cabral Mendes de Carvalho
Conselho Fiscal
CP RPPS COFIS I

Benedito de Oliveira Julio
Conselho Deliberativo
CP RPPS CODEL I

Bruno Arruda de Oliveira
Conselho Deliberativo
CP RPPS CODEL I

Flavio Bellard Gomes
Conselho Deliberativo
CP RPPS CGINV I
CP RPPS CODEL I

Flavio Roberto Ribeiro
Conselho Deliberativo
CP RPPS CODEL I

Lucas Gustavo Ferreira Castanho
Conselho Deliberativo
CP RPPS CGINV I

Marcelo Fernando Pereira
Conselho Deliberativo
CP RPPS CODEL I

Marcelo da Cruz Lima
Conselho Deliberativo
CP RPPS CGINV I
CP RPPS CODEL I

Maria de Fátima Mateus
Conselho Deliberativo
CP RPPS CODEL I

Silvia Moraes Stefani Lima
Conselho Deliberativo
CP RPPS CODEL I

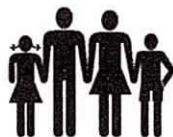
Fernando Augusto Matsumoto
Diretor Financeiro IPMU
CPRPPS CGINV I
CP RPPS DIRIG I

**Márcia Conceição Fernandes
Famadas Rolim**
Diretora Administrativa
CP RPPS DIRIG I

Ireni Tereza Clarinda da Silva
Diretora de Seguridade e
Benefícios
CP RPPS DIRIG I

Sirleide da Silva
Presidente do IPMU
Certificação - Anbima CPA 10
Certificação - CGRPPS
CP RPPS CGINV I
CP RPPS DIRIG III

Luiz Alexandre de Oliveira
Controle Interno
CP RPPS CGINV I



Parecer do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo
Prestação de Contas 2023

Nos Termos dos artigos 58, 62, 87 e 89 da Lei Municipal nº 2.650 de 16 de fevereiro de 2005 e Resolução nº 002/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, foi apresentado aos membros do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, na reunião ordinária realizada nesta data, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS de 2023**, conforme documentos acostados no processo administrativo **IPMU/195/2023**, que após apreciação dos Senhores Conselheiros, foi aprovada por unanimidade.

Ubatuba, 28 de fevereiro de 2024

Antônio Carlos Berti Gomes
Conselho Fiscal
CP RPPS COFIS I

Cícero José de Jesus Assunção
Conselho Fiscal
CP RPPS COFIS I

Edivan Silva Santos
Conselho Fiscal
CP RPPS COFIS I

Rozemara Cabral Mendes de Carvalho
Conselho Fiscal
CP RPPS COFIS I

Benedito de Oliveira Julio
Conselho Deliberativo
CP RPPS CODEL I

Bruno Arruda de Oliveira
Conselho Deliberativo
CP RPPS CODEL I

Flavio Bellard Gomes
Conselho Deliberativo
CP RPPS CGINV I
CP RPPS CODEL I

Flavio Roberto Ribeiro
Conselho Deliberativo
CP RPPS CODEL I

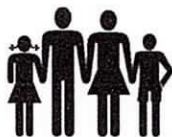
Lucas Gustavo Ferreira Castanho
Conselho Deliberativo
CP RPPS CGINV I

Marcelo Fernando Pereira
Conselho Deliberativo
CP RPPS CODEL I

Marcelo da Cruz Lima
Conselho Deliberativo
CP RPPS CGINV I
CP RPPS CODEL I

Maria de Fátima Mateus
Conselho Deliberativo
CP RPPS CODEL

Silvia Moraes Stefani Lima
Conselho Deliberativo
CP RPPS CODEL I



Parecer do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo
Relatório de Governança Corporativa

Nos Termos dos artigos 58, 62, 87 e 89 da Lei Municipal nº 2.650 de 16 de fevereiro de 2005, foi apresentado aos membros do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, na reunião ordinária realizada nesta data, o **RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA de 2023**, conforme documentos acostados no processo administrativo **IPMU/120/2023**, que após apreciação dos Senhores Conselheiros, foi aprovado por unanimidade.

Ubatuba, 28 de fevereiro de 2024

Antônio Carlos Berti Gomes
Conselho Fiscal
CP RPPS COFIS I

Cícero José de Jesus Assunção
Conselho Fiscal
CP RPPS COFIS I

Edivan Silva Santos
Conselho Fiscal
CP RPPS COFIS I

Rozemara Cabral Mendes de Carvalho
Conselho Fiscal
CP RPPS COFIS I

Benedito de Oliveira Julio
Conselho Deliberativo
CP RPPS CODEL I

Bruno Arruda de Oliveira
Conselho Deliberativo
CP RPPS CODEL I

Flavio Bellard Gomes
Conselho Deliberativo
CP RPPS CGINV I
CP RPPS CODEL I

Flavio Roberto Ribeiro
Conselho Deliberativo
CP RPPS CODEL I

Lucas Gustavo Ferreira Castanho
Conselho Deliberativo
CP RPPS CGINV I

Marcelo Fernando Pereira
Conselho Deliberativo
CP RPPS CODEL I

Marcelo da Cruz Lima
Conselho Deliberativo
CP RPPS CGINV I
CP RPPS CODEL I

Maria de Fátima Mateus
Conselho Deliberativo
CP RPPS CODEL

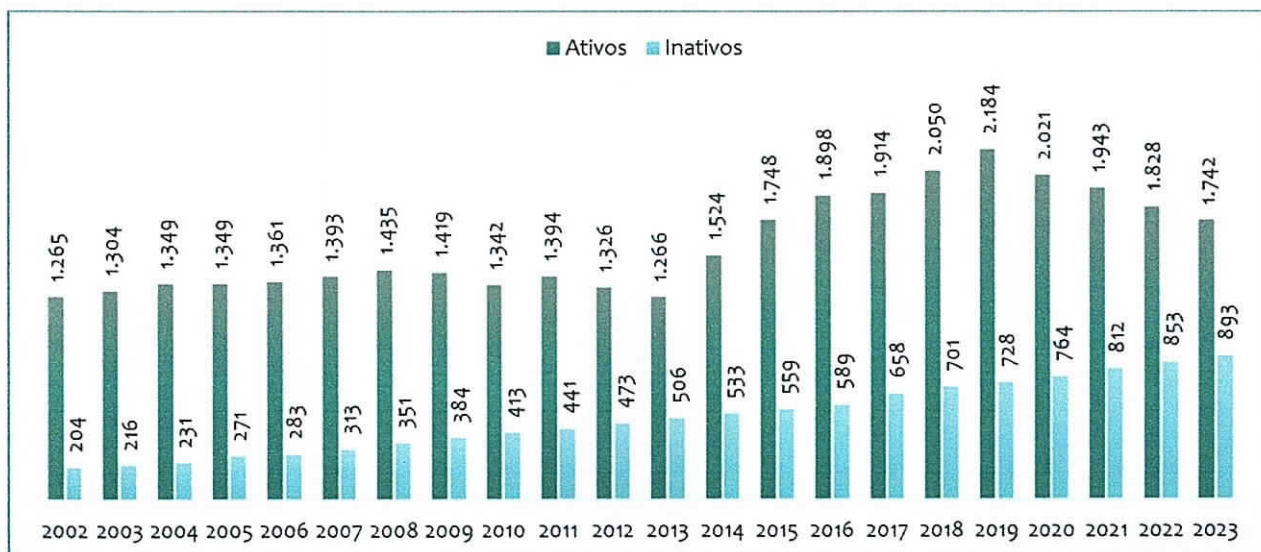
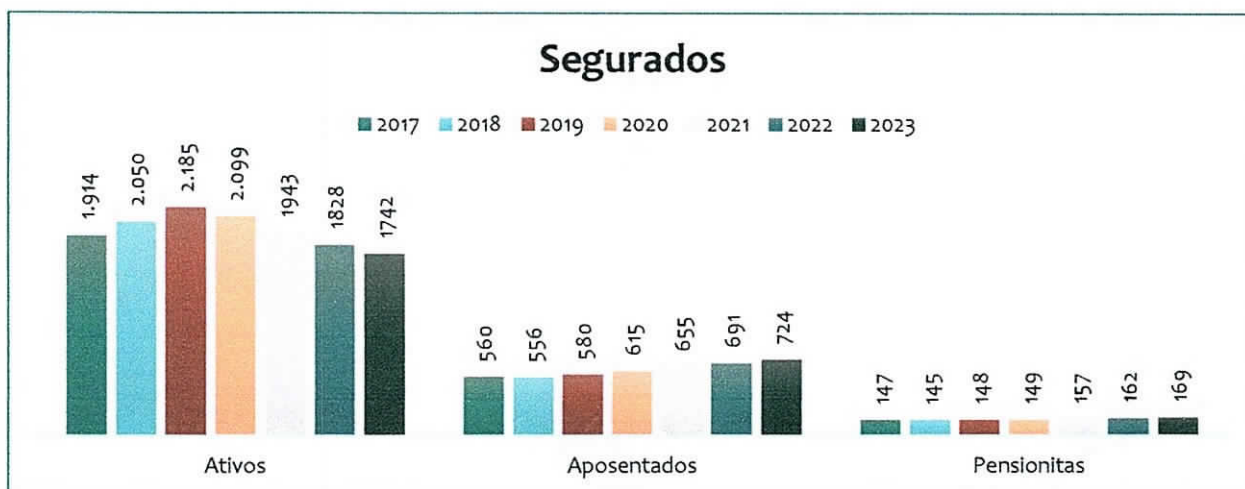
Silvia Moraes Stefani Lima
Conselho Deliberativo
CP RPPS CODEL I



Prestação de Contas Exercício 2023 Processo IPMU/195/2023

1-) Segurados

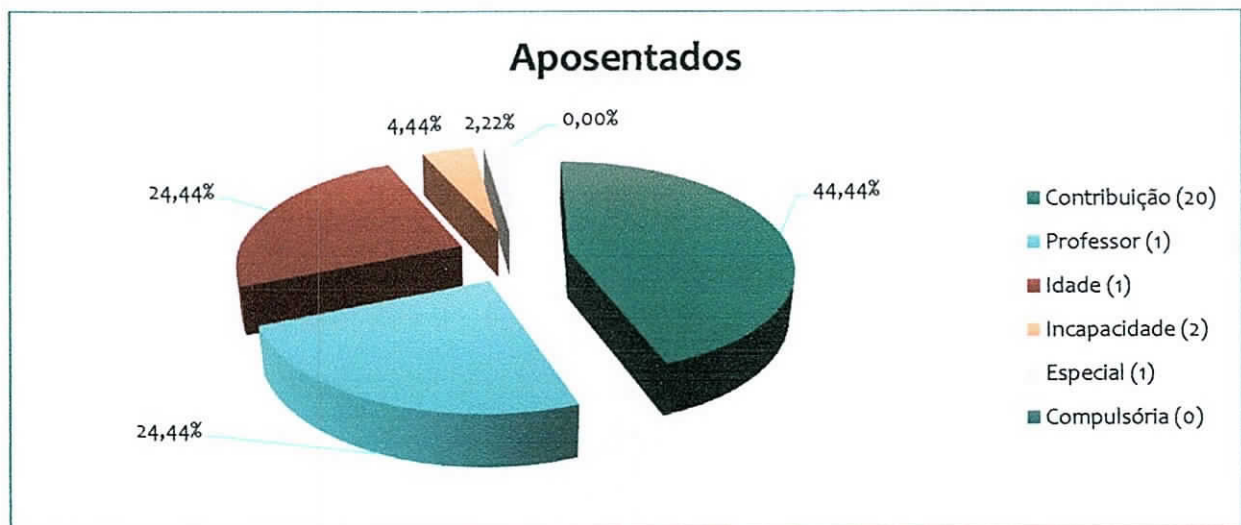
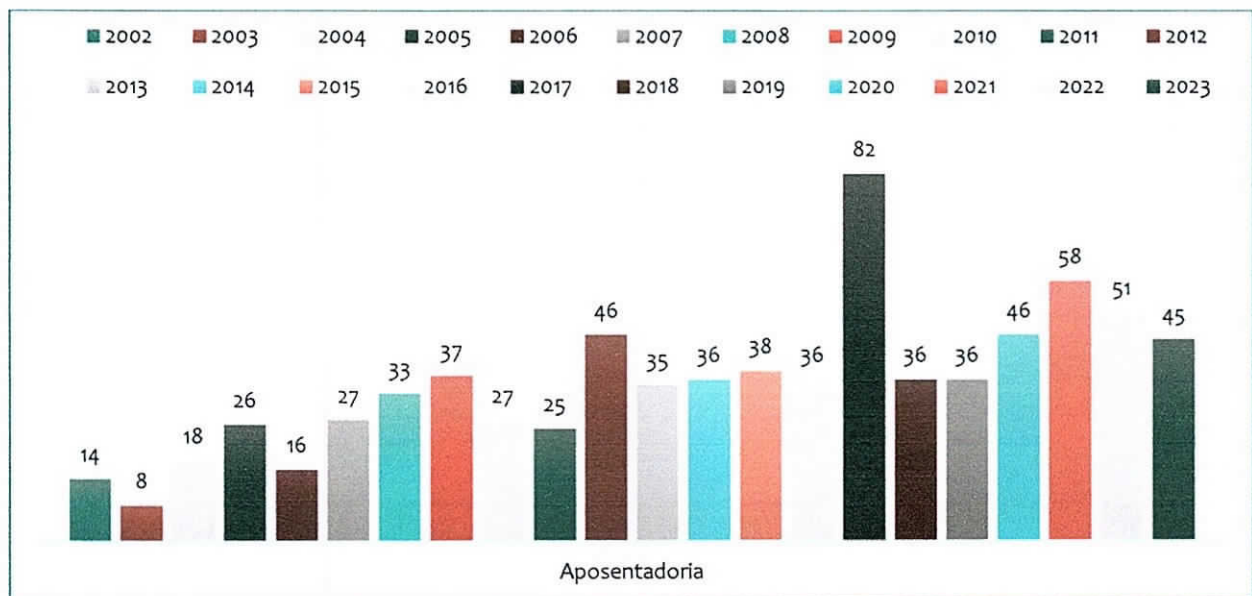
dez/2023	Segurados Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
Prefeitura	1.700	28	5	1.733
Câmara	34	1	1	36
Instituto	8	695	163	866
Total	1.742	724	169	2.635





2-) Benefícios Previdenciários

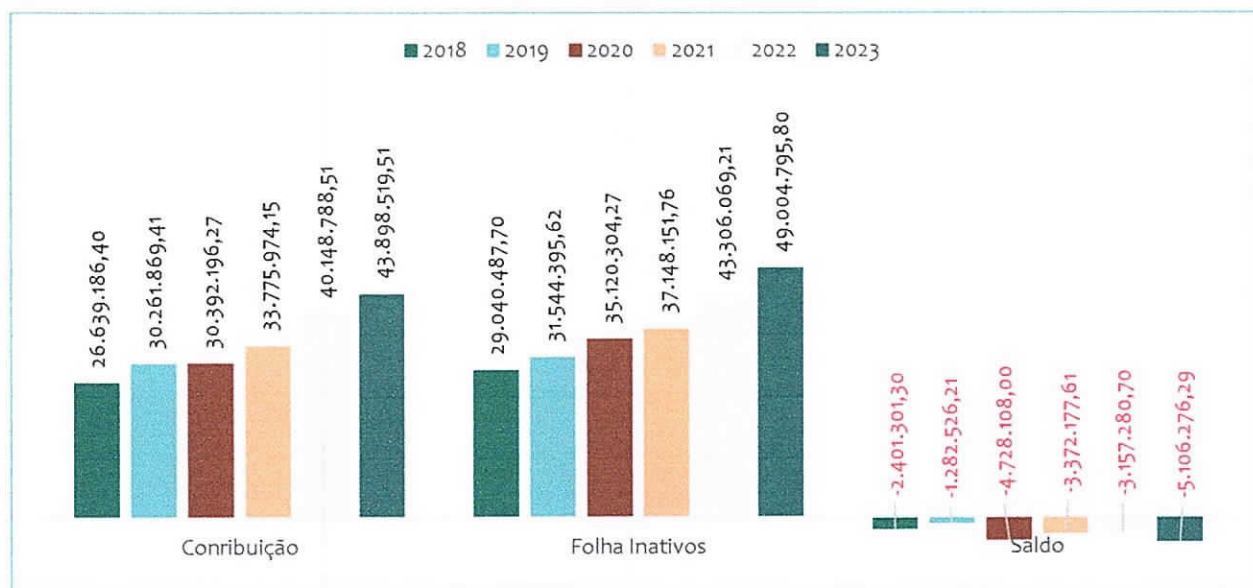
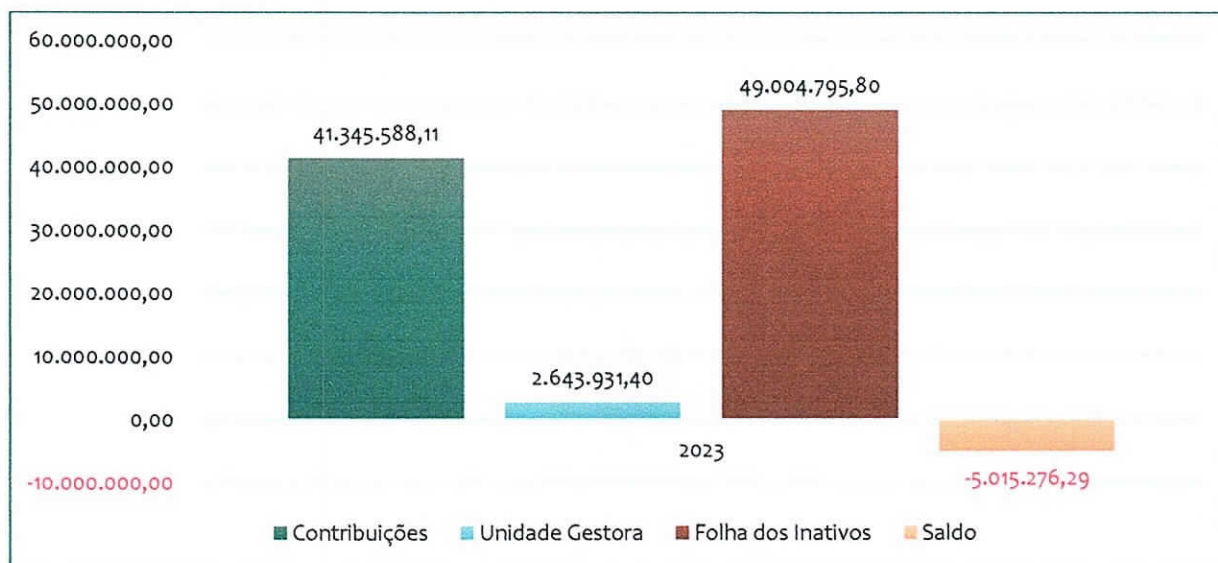
O Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU – no período concedeu **45 aposentadorias** e **09 pensões** por morte.





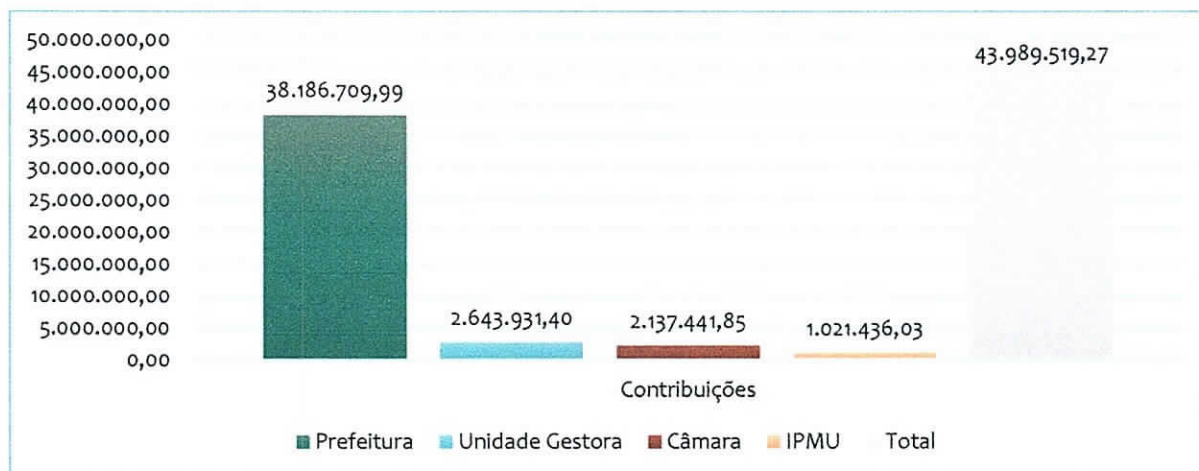
3-) Gestão da folha de pagamento

A folha de pagamento de inativos do IPMU contou no mês dezembro/2023 com 893 beneficiários (724 inativos e 169 pensionistas), totalizando o valor de R\$ 3.854.696,56:

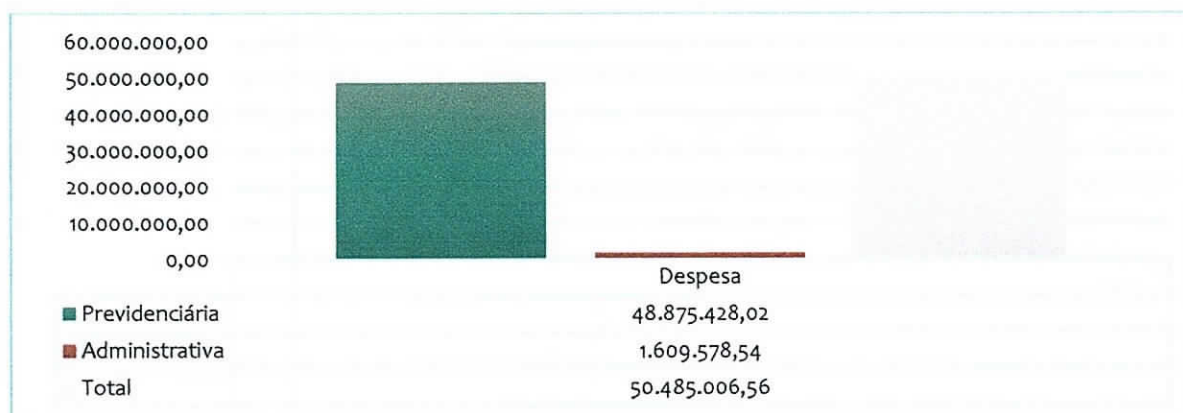
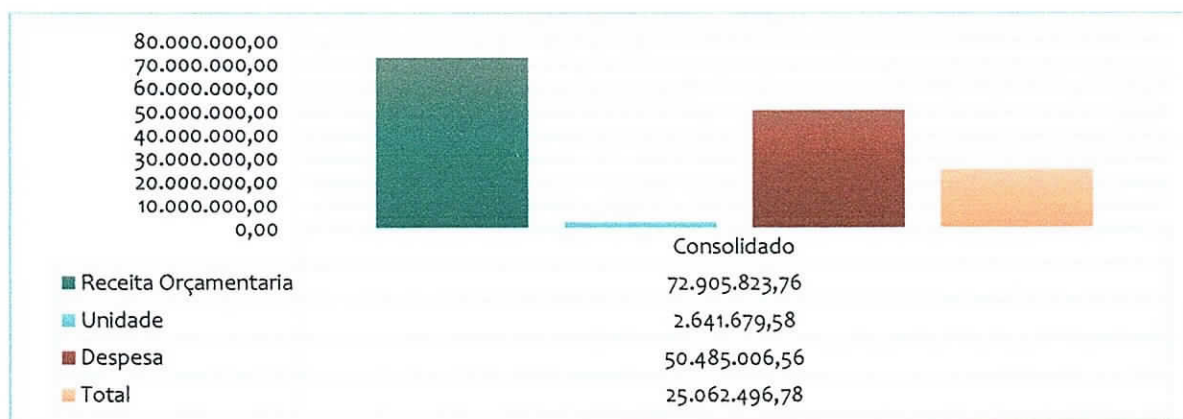




4-) Contribuições Previdenciárias



5-) Execução Orçamentária





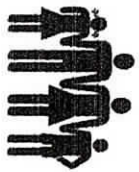
6-) Evolução Atuarial

Evolução do Cálculo Atuarial					
	Base dez 2018	Base dez 2019	Base dez 2020	Base dez 2021	Base dez 2022
RESERVAS TÉCNICAS - Ativos	317.849.970,22	347.909.200,79	422.803.102,64	421.505.281,50	446.120.511,05
Parc. de Débitos Previd. (C. prazo)	0,00	678.292,80	1.021.554,30		
Parc. de Deb. Previd. (C. prazo)	0,00	2.034.878,40	939.140,10	1.227.093,60	
TOTAL do ATIVO	317.849.970,22	350.622.371,99	424.763.797,04	422.732.375,13	446.120.511,05
PROV MAT. PREVIDENCIÁRIAS	562.125.614,20	632.228.827,84	740.180.867,98	809.138.389,38	751.494.569,06
PROV. MAT. BENEF.CONCEDIDOS	269.801.058,74	282.184.876,24	371.415.023,16	442.269.468,95	495.284.298,39
Aposentadorias, Pensões e Outros	281.980.946,61	293.795.889,96	387.412.551,70	461.421.013,60	516.839.793,01
Contribuições do Ente					
Contribuições dos Servid. Inativos	3.694.554,20	4.067.967,91	7.608.817,97	7.744.915,44	8.333.946,21*
Contribuições dos Pensionistas	146.938,09	188.969,73	311.257,14	353.937,10	
Compensação Previdenciária	7.396.107,72	7.876.461,27	8.077.453,43	11.052.692,11	13.221.548,41
PROV - BENEFÍCIOS A CONCEDER	292.324.555,46	350.043.951,60	368.765.844,82	366.868.920,43	256.210.270,67
Aposentadorias, Pensões e Outros	492.323.495,83	542.809.502,76	585.388.673,26	602.779.309,89	489.839.754,12
Contribuições do Ente	111.066.167,94	120.835.045,48	83.790.427,58	102.864.413,47	110.530.758,00
Contribuições dos Servidores Ativos	74.303.461,24	85.137.829,08	80.147.420,27	84.823.631,20	88.809.942,66
Compensação Previdenciária	54.280.950,28	62.683.908,06	52.684.980,59	48.222.344,79	34.288.782,79
PLANO DE AMORTIZAÇÃO	106.506.082,57	247.979.503,85	229.166.394,24	386.406.014,25	305.374.058,01
Outros Créditos (Redutora)	106.506.082,57	247.979.503,85	229.166.394,24	386.406.014,25	305.374.058,01
Deficit Atuarial com Aliquota Suplementar	117.380.977,14	26.897.739,16	86.250.676,70	0,00	0,00
Deficit Atuarial sem Aliquota Suplementar	223.887.059,71	274.877.243,01	315.417.070,94	386.406.014,25	305.374.058,01

7-) Contratos

Extrato de Contrato – IPMU

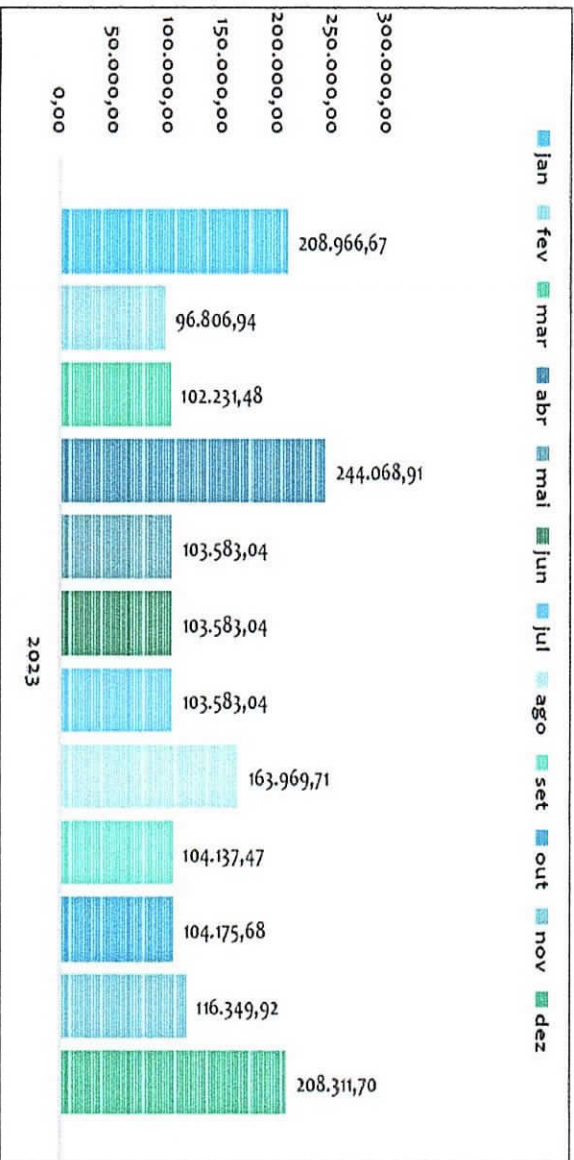
DIA	MÊS	ANO	TIPO	TAMANHO
002- Paramita		2023	pdf	399.4 KIB
001- ABCPREV		2023	pdf	1.7 MIB
004- Rodrigues & Figueiredo		2023	pdf	2.4 MIB
003- Cecam		2023	pdf	2.0 MIB
005- RTM Consultores		2023	pdf	1.2 MIB



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

8-) Compensação Previdenciária



9-) Certificado de Regularidade Previdenciária

 **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E CONVENCIONAL
Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Ubatuba UF: SP
CNPJ Principal: 46-482837/0001-96

É LÍCIDO R. A. C. NA FORMA DO ESTABELECIMENTO NO ART. 9º DO A. L. Nº 9.717 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM TORNAMENTO NO ART. 167, XII, DO CONSTITUÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.278, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 1.467 DE 2 DE JUNHO DE 2002, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR DA DELAÇÃO A LEI Nº 9.272 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Este certidão tem finalidade de comprovar a regularidade da administração direta e indireta da unidade devida observada, perante o regime de previdência social, em relação aos servidores públicos do Município de Ubatuba, inscritos no Cadastro Geral de Contribuintes e disposto no art. 9º da Lei nº 9.272 de 1998.

1. Realização de transferências voluntárias dos recursos pela União;
2. Cobrança de acordos, conciliações, sentenças ou ajustes, para casos de extincções, fins de contratos, atos e saldos em geral de créditos em prol das administrações diretas e indiretas;
3. Liberação de recursos de empréstimos e outras operações por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os estados e entidades da natureza.

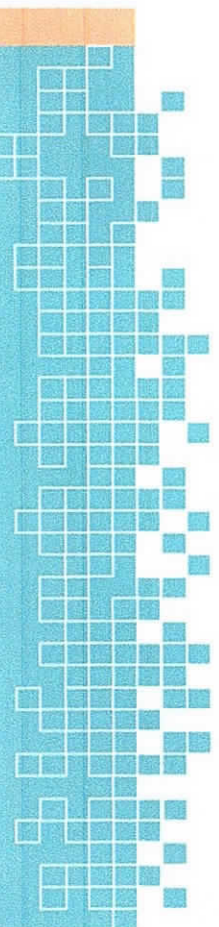
A seriação dos presentes certificados está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade, no endereço: <https://www.cerprevidencia.gov.br/>, para esta sujeito a atualização por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser lido no processo referente ao ato ou contrato. Para o qual foi EXIBIDO.

EMITIDO EM 25/09/2023
VÁLIDO ATÉ 23/09/2024



N.º 987209 - 224126

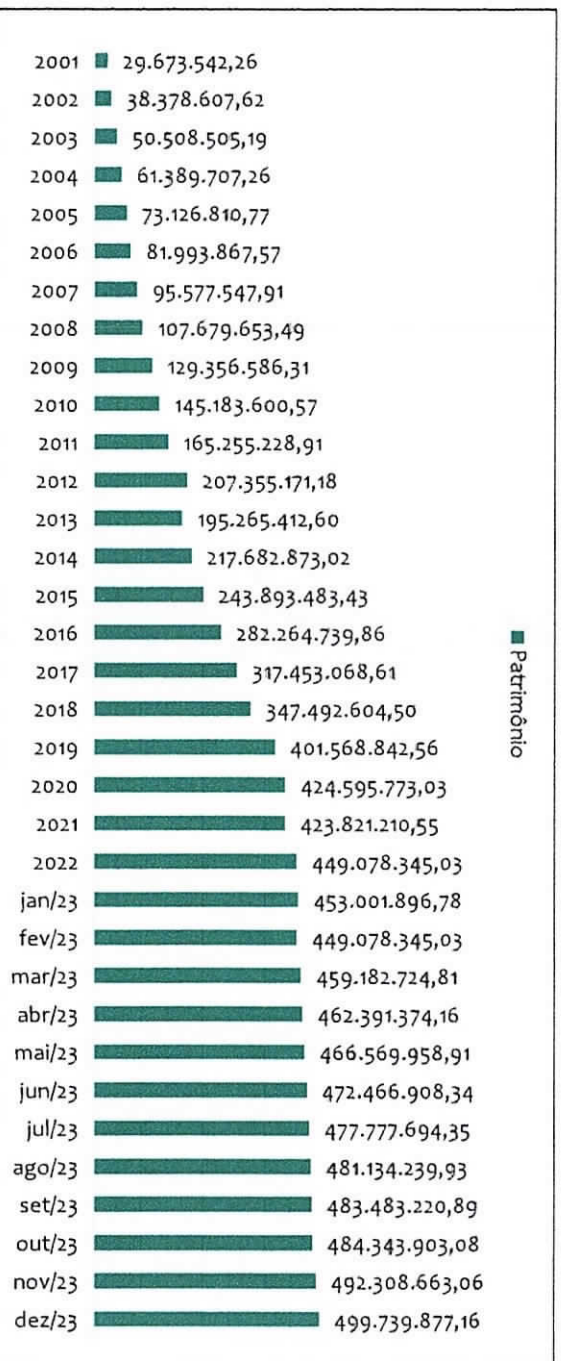




10-) Carteira de Investimentos

Evolução da Carteira de Investimentos

A evolução dos investimentos do IPMU dos últimos anos reflete à volatilidade dos mercados financeiros. **Iniciamos 2023** ainda com incertezas no horizonte, mas o ano de **2023** apresentou **resultados positivos**, com elevação o patrimônio.



11- Retorno da Carteira de Investimentos

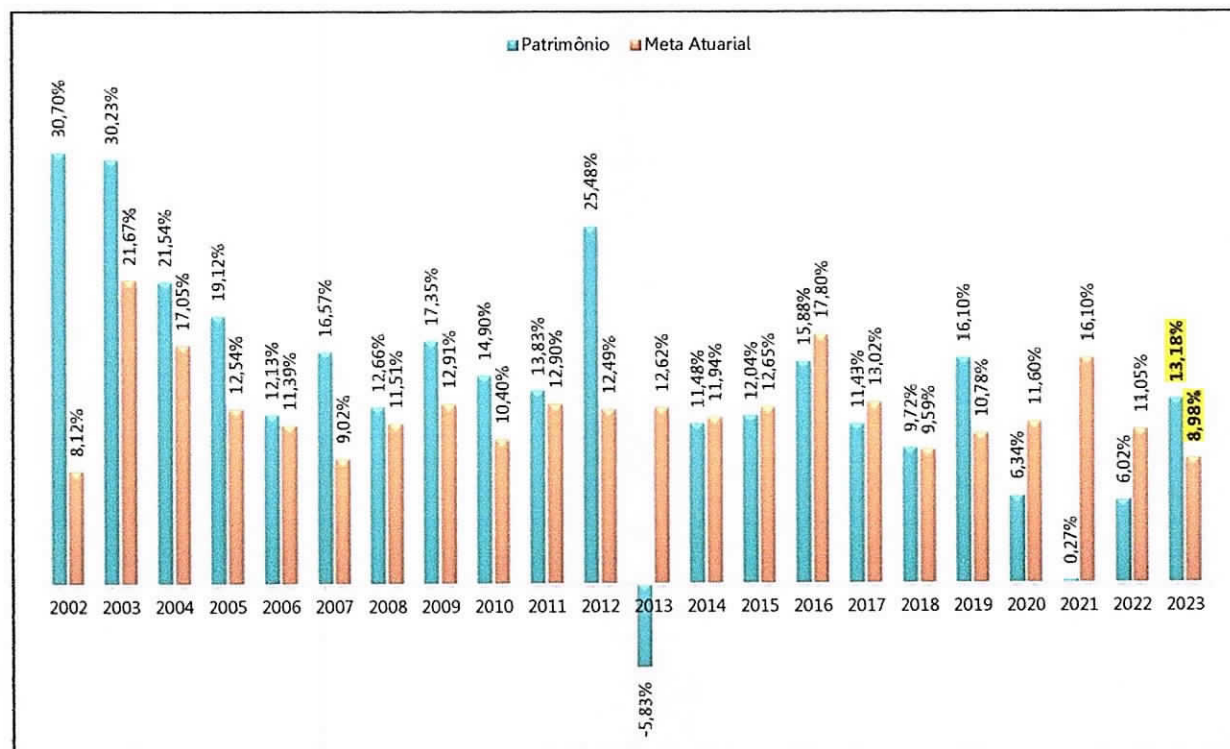
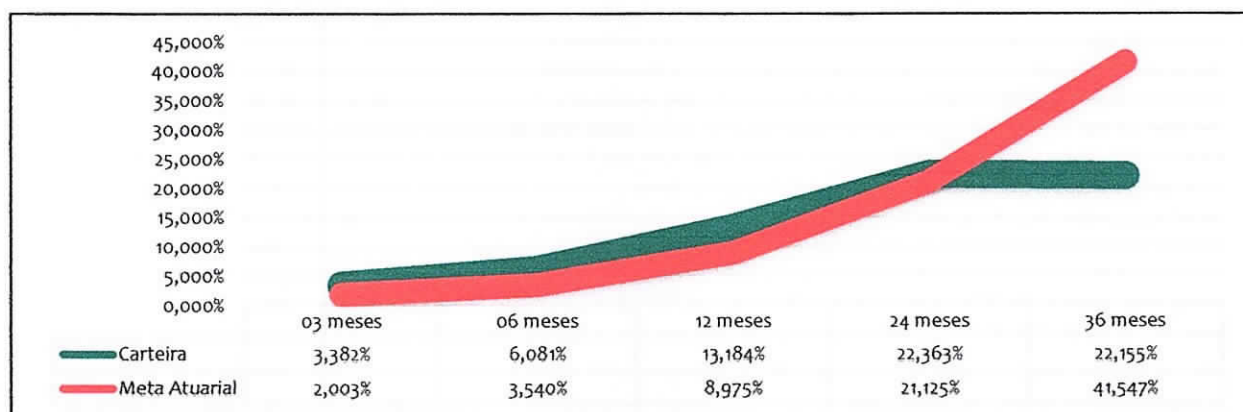
Em 2023, o retorno dos investimentos no mês foi de **1,34%**. No consolidado do período a rentabilidade nominal da "carteira de investimentos" foi de **13,1839%**, percentual **superior** em relação a "meta atuarial" do período, que foi de (INPC + 5,15% a.a) de **8,975%** refletindo ainda grande volatilidade do mercado financeiro, em especial nos investimentos no exterior.





12- Meta Atuarial

A Portaria MF nº 464/2018, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizadas nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos e a taxa de juros parâmetro. **Meta atuarial** é a rentabilidade mínima que um RPPS precisa auferir para que não haja perdas atuariais causadas pelo descasamento entre a hipótese utilizada (taxa de juros atuarial) e a rentabilidade alcançada. Para o exercício de 2023, considerando o resultado da duração o passivo do IPMU a taxa de juros definida é de **5,15% + INPC**.

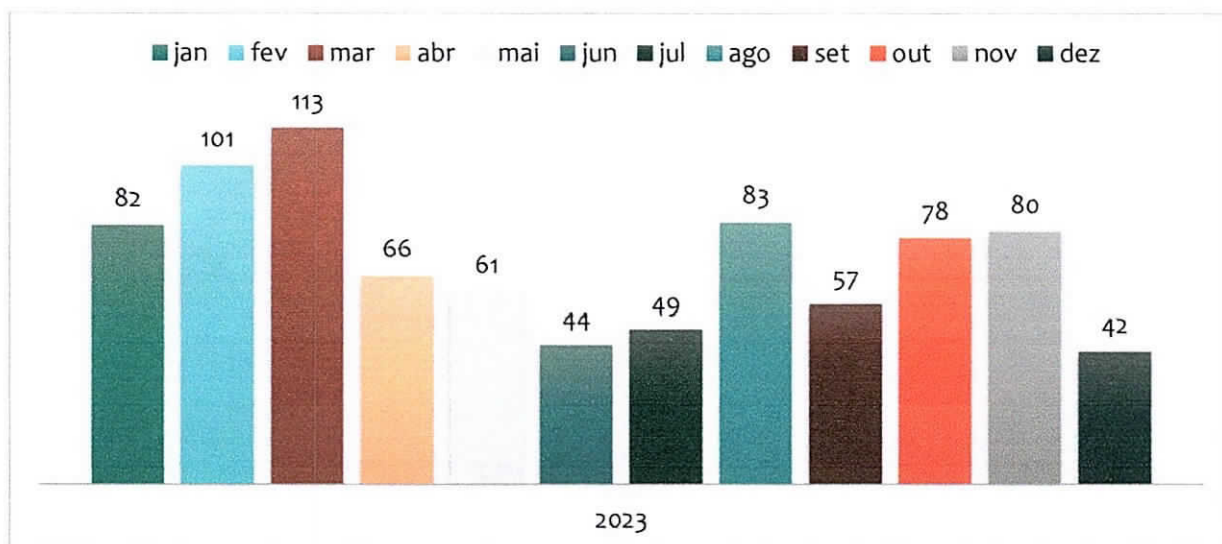




13- Programa Preparação para Aposentadoria

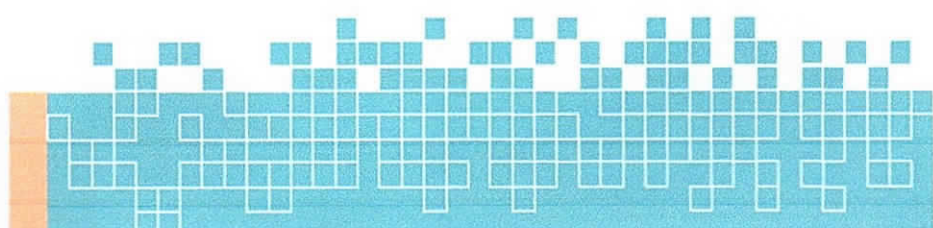
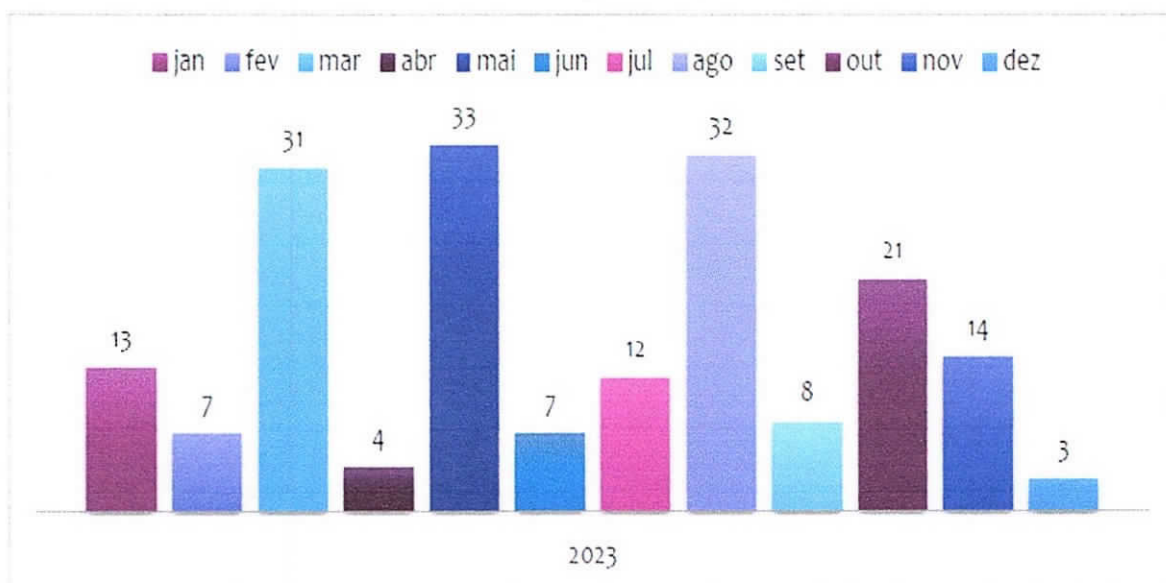
No 1º semestre de 2023, foram realizados 467 atendimentos

No 2º semestre de 2023, foram realizados 389 atendimentos



No decorrer do 1º semestre de 2023: 14 reuniões com a participação de 95 servidores.

No decorrer do 2º semestre de 2023: 15 reuniões com a participação de 90 servidores.





14- Programa Meu Hoje

Projeto Acolhimento "Meu Amanhã": recepção os novos aposentados que durante o encontro, assinam a portaria de aposentadoria, bem como receberam a Carta de Boas Vindas com informações sobre a data do pagamento do benefício, rescisão junto a Prefeitura Municipal e funcionamento do IPMU O encontro conta também com a participação da Associação dos Aposentados de Ubatuba e da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Todos os eventos realizados no IPMU são divulgados no endereço eletrônico.

Mês	Data	Aposentados	Pensionistas	Total
Janeiro	04-jan-23	4	0	4
Fevereiro	01-fev-23	7	2	9
Março	01-mar-23	2	0	2
Abril	06-abr-23	4	0	4
Maio	02-mai-23	7	0	7
Junho	01-jun-23	5	2	7
Julho	03-jul-23	3	0	3
Agosto				
Setembro	01-09-23	6	0	6
Outubro				
Novembro	01-11-2023	3	2	5
Dezembro	04-12-2023	4	3	7
		45	9	54

ANIVERSARIANTES

O Programa também buscou levar uma palavra de carinho aos nossos segurados no dia do seu aniversário, onde encaminhamos um "cartão de parabéns".

Mês	E-mail	WhatsApp	Telefone	Presencial	Total
Janeiro	0	57	0	3	60
Fevereiro	1	64	1	1	67
Março	0	60	0	5	65
Abril	0	55	0	0	55
Maio	0	66	1	2	69
Junho	0	60	1	1	62
Julho	0	69	0	7	76
Agosto	0	61	1	5	67
Setembro	0	80	0	6	86
Outubro	0	90	0	8	98
Novembro	0	49	0	9	58
Dezembro	0	35	0	0	35
	1	746	4	47	798



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

CAFÉ COM MÚSICA

Como parte do Programa de Pós-Aposentadoria, o IPMU em conjunto com a Associação dos Aposentados – Clube Espaço Azul, estimula os aposentados a participarem do "CAFÉ COM MÚSICA", evento realizado mensalmente que onde tem interação dos participantes com música, dança e muito bate papo.

Mês	Data	WhatsApp	Face/Site	Total
Janeiro	18/01/2023	0	18/01/2023	0
Fevereiro	14/02/2023	808	-	808
Março	08/03/2023	0	06/03/2023	0
Abril	19/04/2023	0	18/04/2023	0
Maio	17/05/2023	823	-	823
Junho	21/06/2023	0	19/06/2023	0
Julho	-	0	-	0
Agosto	16/08/2023	849	15/08/2023	849
Setembro	20/09/2023	867	-	867
Outubro	18/10/2023	867	17/10/2023	867
Novembro	22/11/2023	867	21/11/2023	867
Dezembro	20/12/2023	867	19/12/2023	867
		5.948		5.948

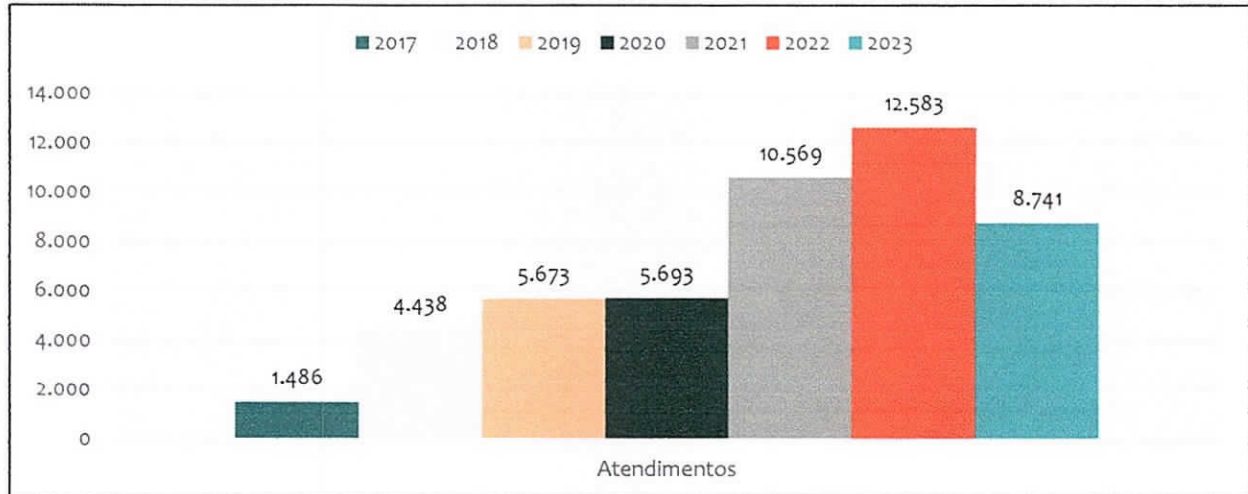
CAMPANHA DAS CORES

O IPMU também utiliza no Programa de Preparação para Aposentadoria as campanhas mensais temáticas "AS CORES DOS MESES NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS" como alerta para a conscientização sobre a prevenção de doenças.

POLÍTICAS DE SEGURANÇA E SAÚDE DOS SERVIDORES - DIVULGAÇÃO 2023											
CAMPANHA DAS CORES											
Mês	Cor	Campanha	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	E-mail			WhatsApp		Total	Site/Face
					ativo	inativo	seções	ativo	inativo		
Janeiro	Branca	Saúde mental	26/01/2023	26/01/2023	933	267	113	1532	807	3657	04/01/2023
Janeiro	Branca	Conscientização da Hanseníase	26/01/2023	26/01/2023	188	267	113	1532	807	1527	04/01/2023
Fevereiro	Roxo	Diagnóstico: lupus, fibromialgia e Alzheimer	26/02/2023	16/02/2023	933	267	113	1532	809	3654	05/02/2023
Fevereiro	Laranja	Combate à leucemia	26/02/2023	16/02/2023	933	267	113	1532	809	3654	05/02/2023
Março	Azul marinho	Prevenção ao câncer de intestino	23/03/2023	22/03/2023	933	267	113	1532	809	3654	06/03/2023
Março	Azul marinho	Prevenção ao câncer de colo do útero	23/03/2023	22/03/2023	933	267	113	1532	809	3654	06/03/2023
Abril	Amarelo	Audição	27/04/2023	27/04/2023	933	267	113	1532	809	3654	09/04/2023
Abril	Verde	Saúde e segurança do trabalho	27/04/2023	27/04/2023	933	267	113	1532	809	3654	09/04/2023
Abril	Amarelo	Prevenção e combate à dengue	27/04/2023	27/04/2023	933	267	113	1532	809	3654	09/04/2023
Maio	Amarelo	Prevenção a acidentes de trânsito	25/05/2023	30/05/2023	933	267	113	1532	823	3668	09/05/2023
Maio	Vermelho	Prevenção e combate ao câncer bucal	25/05/2023	30/05/2023	933	267	113	1532	823	3668	09/05/2023
Maio	Vermelho	Prevenção e combate ao câncer cervical	25/05/2023	30/05/2023	933	267	113	1532	823	3668	09/05/2023
Junho	Vermelho	Doação de sangue	21/06/2023	21/06/2023	933	267	113	1532	823	3668	06/06/2023
Junho	Violeta	Conscientização contra violência de gênero	21/06/2023	21/06/2023	933	267	113	1532	823	3668	06/06/2023
Junho	Verde	Prevenção Meio Ambiente	21/06/2023	21/06/2023	933	267	113	1532	823	3668	06/06/2023
Julho	Amarelo	Prevenção as Hepatites virais	27/07/2023	27/07/2023	933	267	113	1532	823	3668	26/07/2023
Julho	Verde	Conscientização sobre câncer de cabeça e pescoço	27/07/2023	27/07/2023	933	267	113	1532	823	3668	26/07/2023
Agosto	Laranja	Conscientização sobre esclerose múltipla	28/08/2023	28/08/2023	933	267	113	1532	823	3668	15/08/2023
Agosto	Vermelho	Conscientização sobre fim de violência contra a mulher	28/08/2023	28/08/2023	933	267	113	1532	823	3668	15/08/2023
Agosto	Vermelho	Sensibilização e combate aos Infórmis	28/08/2023	28/08/2023	933	267	113	1532	823	3668	15/08/2023
Agosto	Vermelho	Incentivo ao aleitamento materno	28/08/2023	28/08/2023	933	267	113	1532	823	3668	15/08/2023
Setembro	Vermelho	Cuidados com a saúde do coração	28/09/2023	28/09/2023	0	0	0	1164	868	2032	04/09/2023
Setembro	Amarelo	Prevenção ao suicídio	28/09/2023	28/09/2023	0	0	0	1164	868	2032	04/09/2023
Setembro	Verde	Inclusão social de pessoa com deficiência	28/09/2023	28/09/2023	0	0	0	1164	868	2032	04/09/2023
Outubro	Roxo	Combate ao câncer de mama	26/10/2023	26/10/2023	0	0	0	1164	868	2032	04/10/2023
Novembro	Azul	Combate ao câncer de próstata	21/11/2023	21/11/2023	0	0	0	1164	868	2032	03/11/2023
Dezembro	Laranja	Combate ao câncer de pele	15/12/2023	15/12/2023	0	0	0	1164	868	2032	11/12/2023
Dezembro	Vermelho	Prevenção ao HIV/AIDS	15/12/2023	15/12/2023	0	0	0	1164	868	2032	11/12/2023
					18.818	5.607	2.373	38.910	23.229	88.597	



15- Atendimento



16- Transparência

The screenshot displays the website for the Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba (IPMU). The header includes the IPMU logo and name. The navigation menu contains links for: Informações, Instituto, Financeiro, Legislação, Transparência, Benefícios, Calendário, Boas Práticas, and Contatos. Below the navigation is a large banner image showing silhouettes of people on a beach at sunset. The main content area features several news items, including 'PROGRAMA "MEU AMANHÃ" PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA', 'Mês da Luta Contra a Hanseníase', and 'mente e cuidar da vida.'. The footer shows the Windows taskbar with the date 20/01/2024 and system tray icons.

1

2

3

4

5

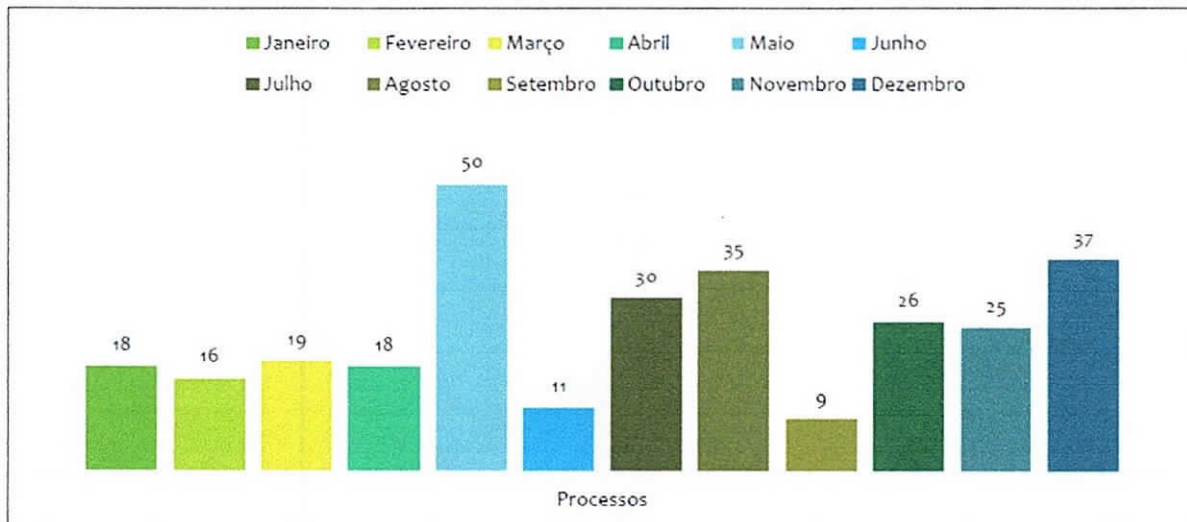
6

7



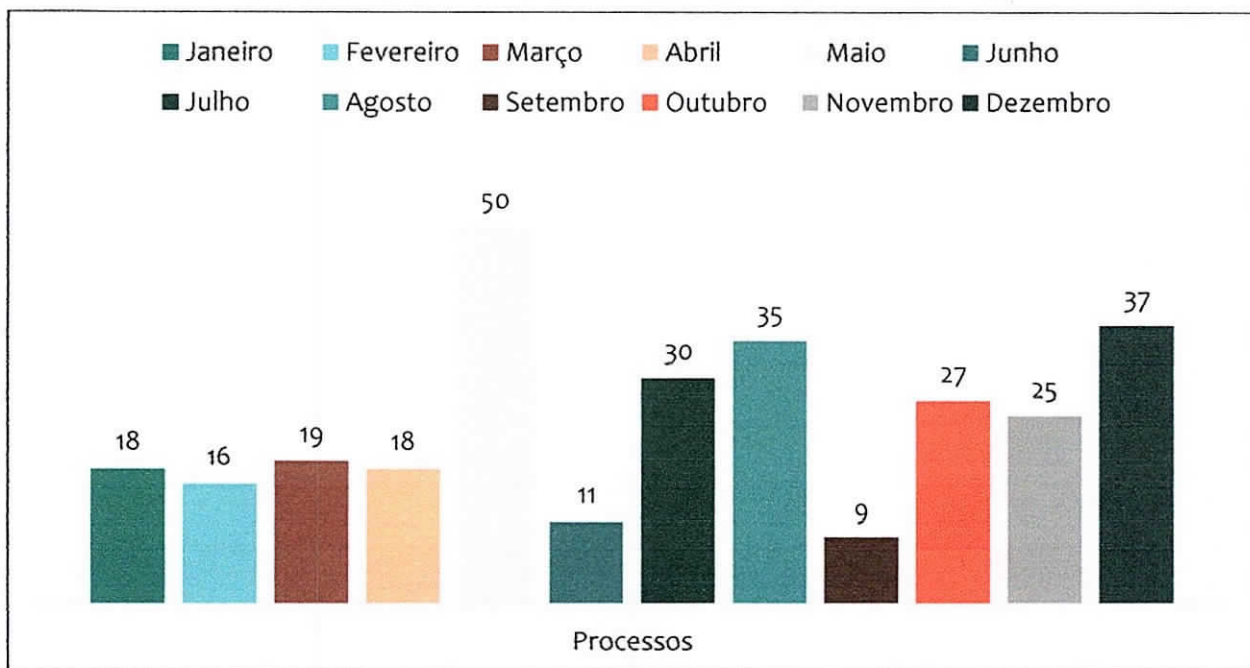
17- Conselho de Administração

No ano de 2023, os membros do Conselho de Administração analisaram 294 (duzentos e noventa e quatro) processos:



18- Conselho Fiscal

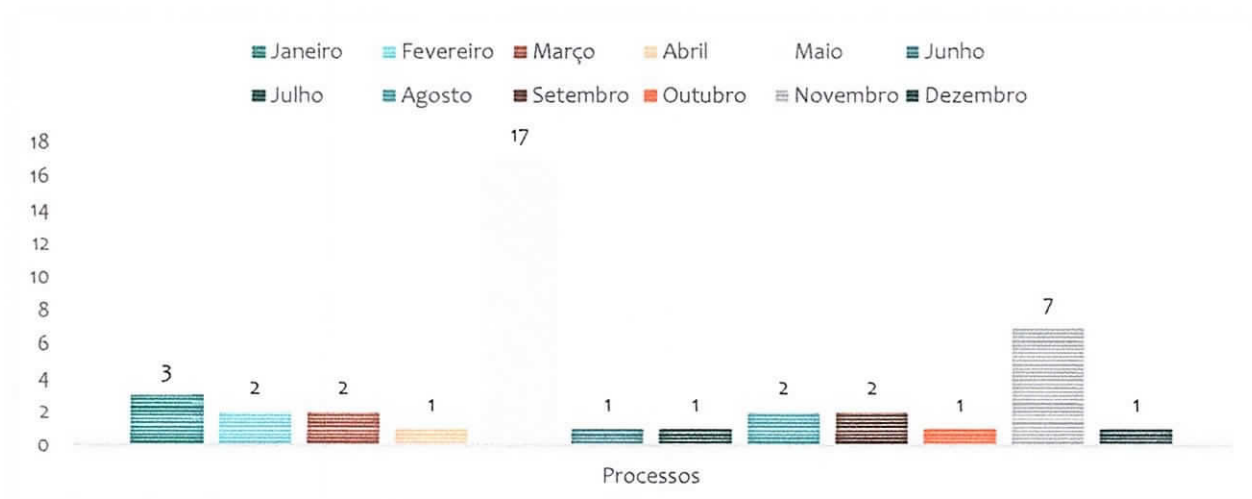
No ano de 2023, os membros do Conselho de Administração analisaram 294 processos:



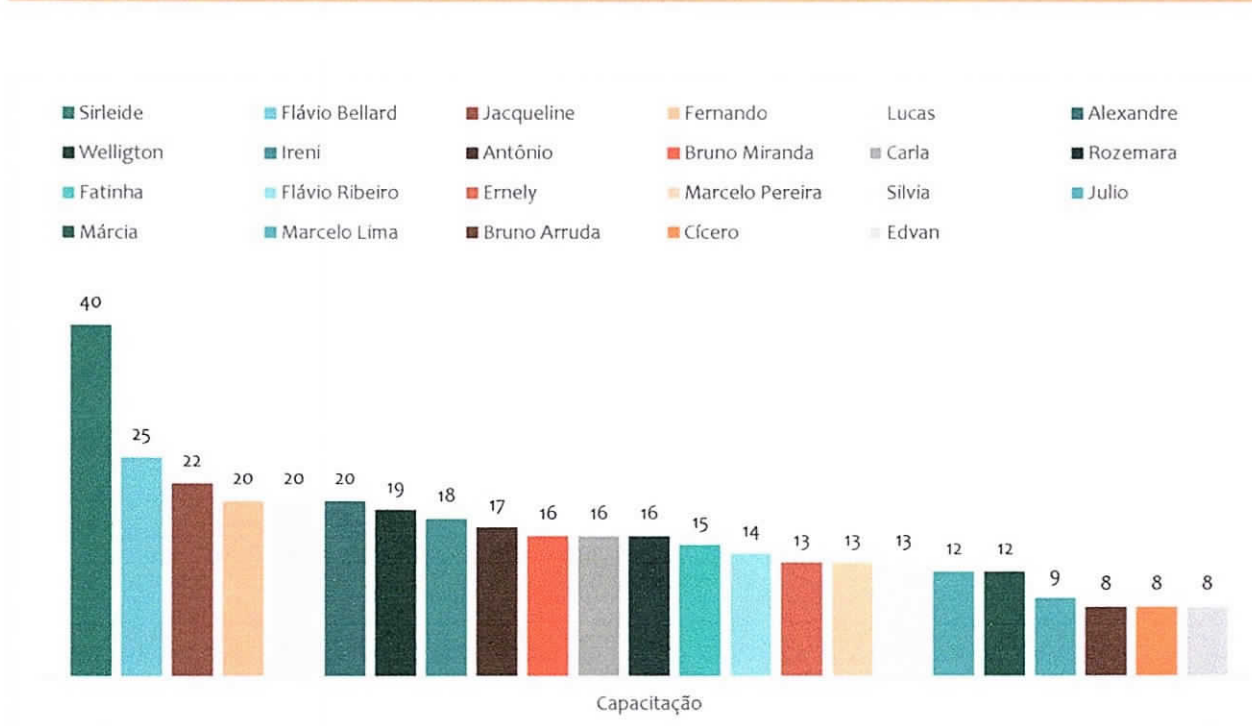


19- Comitê de Investimentos

No ano de 2023, os membros do Comitê de Investimentos analisaram **40** processos:



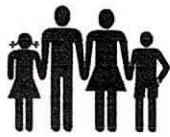
20- Capacitação





21- Certificação profissional

Vínculo	Nome	Certificação			
		Conselho Deliberativo	Conselho Fiscal	Investimentos	Dirigente
Conselho Administrativo	Benedito de Oliveira Júlio	Básico			
	Bruno Arruda de Olivera	Básico			
	Flavio Bellard Gomes	Básico		Básico	
	Flavio Roberto Ribeiro	Básico			
	Jacqueline Silveira Pereira Conceição	Básico			
	Lucas Gustavo Ferreira Castanho	Básico		Básico	
	Marcelo da Cruz Lima	Básico		Básico	
	Marcelo Fernando Pereira	Básico			
	Maria de Fátima Mateus	Básico			
	Silvia Moraes Stefani Lima	Básico			
Conselho Fiscal	Antônio Carlos Berti Gomes		Básico	Básico	
	Cícero José de Jesus Assunção		Básico		
	Edvan Silva Santos		Básico		
	Ernelly Fragoso		Básico		
	Rozemara Cabral Mendes de Carvalho		Básico		
Diretores	Fernando Augusto Matsumoto			Básico	Básico
	Ireni Tereza Clarinda da Silva				Básico
	Márcia Conceição F. F. Rolim				Básico
	Sirleide da Silva			Básico	Avançado
Diretoria Executiva	Luiz Alexandre de Oliveira			Básico	
	Wellington Diniz			Intermediário	



22- Prêmio Boas Práticas

Ano	Posição	Premiação
2016	4°	4° lugar na Prêmio Boas Práticas de Gestão Previdenciária ANEPREM
2017	2°	2ª lugar na Prêmio Boas Práticas de Gestão Previdenciária ANEPREM
2018	1°	1ª lugar na Prêmio Boas Práticas de Gestão Previdenciária ANEPREM
2019	2°	2° lugar na Prêmio Boas Práticas de Gestão Previdenciária ANEPREM
2019	3°	3° lugar na Prêmio Inovação ANEPREM
2020	1°	1° lugar no Prêmio Boas Práticas de Gestão Previdenciária ANEPREM
2020	1°	1° lugar no Prêmio Destaque Brasil de Investimentos da ABIPEM
2020	2°	2° lugar no Congresso Nacional de Pesquisa Previdenciária – CNPP
2021	2°	2° lugar no Prêmio Destaque Brasil de Investimentos da ABIPEM
2021	1°	1° lugar no Congresso Nacional de Pesquisa Previdenciária – CNPP
2021	2°	2° lugar no Prêmio Destaque Brasil de Responsabilidade Previdenciária ABIPEM
2021	2°	2° lugar no Prêmio Inovação ANEPREM
2021	1°	1° lugar no Prêmio Boas Práticas de Gestão Previdenciária ANEPREM
2022	2°	2° lugar no Prêmio Destaque Brasil de Investimentos da ABIPEM
2022	3°	3° lugar no Prêmio Boas Práticas de Gestão Previdenciária da ANEPREM
2022	3°	3° lugar no Congresso Nacional de Pesquisa Previdenciária – CNPP
2023	1°	1° lugar no Prêmio Inovação Categoria Relacionamento com os Segurados ANEPREM
2023	1°	1° lugar no Prêmio Destaque Brasil de Responsabilidade Previdenciária ABIPEM
2023	3°	3° lugar no Prêmio Destaque Brasil de Governança Previdenciária da ABIPEM
2023	4°	4° lugar no Prêmio Destaque Brasil de Investimentos da ABIPEM
2023	2°	2° lugar no Prêmio Boas Práticas de Gestão Previdenciária da ANEPREM



“7”

2018
2020
2021
2023



“8”

2017
2019
2020
2021
2022
2023



“4”

2019
2022
2023



“2”

2016
2023



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

CAPITAL DO SURF

LEI N.º 2650/05
Fls.: 17-30.

Parágrafo único - O abono de ausência ao trabalho deverá ser feito através de Atestado de Comparecimento às reuniões dos Conselhos, o qual deverá ser entregue à chefia imediata, em até 2 (dois) dias úteis após as respectivas reuniões.

Art. 57. Em caso de licença, renúncia, perda de mandato, falecimento ou qualquer outro impedimento ou vacância, o membro efetivo será substituído pelo seu suplente.

§ 1º - As vagas dos Conselheiros serão preenchidas pelos suplentes, obedecendo-se a ordem decrescente de votação.

§ 2º - Os suplentes serão convocados pelo Presidente do respectivo Conselho.

§ 3º - A convocação do suplente para assumir será feita por escrito e sua posse se dará na primeira reunião subsequente à publicação do ato.

§ 4º - O Suplente apenas complementarará o mandato daquele que deu origem a vaga.

§ 5º - As licenças não excedentes de 30 (trinta) dias aos membros do Conselho serão concedidas pelo respectivo Presidente e as deste pelo Vice-Presidente.

§ 6º - As licenças por prazo excedente de 30 (trinta) dias serão concedidas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 7º - Por motivos devidamente justificados, os membros poderão solicitar licença de suas funções e, deferido, o respectivo Presidente convocará o primeiro suplente para se integrar ao Conselho, enquanto durar o afastamento do licenciado.

§ 8º - Para efeitos do parágrafo anterior, as licenças dar-se-ão nos mesmos casos previstos nesta Lei e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubatuba.

SEÇÃO I DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 58. O Conselho de Administração é Órgão de deliberação e orientação superior do IPMU, cabendo-lhe principalmente fixar objetivos e políticas previdenciárias e sua ação exercer-se-á pelo estabelecimento de diretrizes e normas gerais de organização, operação e administração.

Art. 59. O Conselho de Administração será composto por 10 (dez) membros e suplentes que deverão preencher os seguintes requisitos:

- I - ter no mínimo 3 (três) anos de contribuição ao IPMU;
- II - não estar sofrendo processo administrativo disciplinar;
- III - não estar cumprindo penalidade disciplinar;
- IV - possuir, no mínimo, o 1º (primeiro) grau completo de escolaridade.

Art. 60. A composição dos membros do Conselho de Administração dar-se-á da seguinte forma:



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

CAPITAL DO SURF

LEI N.º 2650/05
Fls.: 18-30.

I - três servidores contribuintes, ativos ou inativos indicados pelo Chefe do Poder Executivo;

II - um servidor contribuinte, ativo ou inativo indicado pelo Poder Legislativo;

III - seis servidores contribuintes, ativos ou inativos, eleitos pelos servidores.

§ 1º - O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário do Conselho de Administração serão eleitos em reunião do Conselho, pelos próprios conselheiros, por maioria de votos, sendo que, em caso de empate será considerado eleito o indicado que apresentar maior tempo de serviço público municipal.

§ 2º - Os membros do Conselho de Administração, eleitos ou indicados, bem como os suplentes, terão mandato de 4 (quatro) anos, que findará 6 (seis) meses após a posse da Diretoria Executiva, permitida a recondução.

§ 3º - Os mandatos dos membros do Conselho de Administração serão prorrogados automaticamente até a posse de seus sucessores.

§ 4º - Os membros do Conselho de Administração, bem como os suplentes, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante Decreto.

§ 5º - Nas deliberações do Conselho de Administração o Presidente só votará em caso de empate.

Art. 61. A competência do Conselho de Administração, bem como de seus membros, estabelecida em seu Regimento Interno, por ele próprio elaborado e aprovado, disporá sobre a realização das suas reuniões, e estabelecerá ainda as diretrizes para o regulamento a que se refere o Parágrafo Único do artigo 71 desta lei.

SEÇÃO II DO CONSELHO FISCAL

Art. 62 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização do IPMU, cabendo-lhe principalmente zelar pela sua gestão econômico-financeira.

Art. 63 - O Conselho Fiscal será composto por 5 (cinco) membros e suplentes, os quais deverão preencher os seguintes requisitos:

I - ter no mínimo 3 (três) anos de contribuição ao IPMU;

II - não estar sofrendo processo administrativo disciplinar;

III - não estar cumprindo penalidade disciplinar;

IV - possuir no mínimo o 1º (primeiro) grau completo de escolaridade.

Art. 64 - A composição do Conselho Fiscal dar-se-á por eleição.

§ 1º O Presidente e o Vice-Presidente serão escolhidos pelo próprio Conselho Fiscal, por voto de maioria de seus membros.

§ 2º Todos os membros eleitos do Conselho Fiscal terão mandato de 4 (quatro) anos, coincidente com o mandato do Conselho de Administração, permitida a recondução.

§ 3º Os membros do Conselho Fiscal, bem como os suplentes, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto.

§ 4º O exercício do cargo de membro do Conselho Fiscal não será remunerado pelo IPMU, a qualquer título.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

CAPITAL DO SURF

LEI N.º 2650/05

Fls.: 24-30.

Subseção I - DA COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO INSTITUTO

Art. 89 - Compete ao Presidente do IPMU, observadas as disposições legais e estatutárias e as diretrizes e normas baixadas pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva:

I - orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades do IPMU, baixando os atos necessários e provendo os meios para a consecução dos objetivos do mesmo.

II - dirigir, coordenar e controlar as atividades da Diretoria e dos funcionários que lhe estejam diretamente subordinados;

III - representar o IPMU ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores "AD JUDITIA" e "AD NEGOTIA", prepostos e delegados;

IV - representar o IPMU em convênios, acordos, contratos e demais documentos, juntamente com outro Diretor;

V - coordenar os trabalhos da Diretoria Executiva e superintender as atividades administrativas do IPMU;

VI - convocar, presidir e coordenar as reuniões e atividades da Diretoria Executiva;

VII - movimentar recursos financeiros juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro e com um membro do Conselho de Administração;

VIII - movimentar as contas bancárias do IPMU, assinando juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro e um membro do Conselho de Administração os cheques e outros documentos;

IX - abrir e encerrar contas bancárias, em conjunto com o Diretor Administrativo Financeiro e um membro do Conselho de Administração;

X - assinar, com o Diretor Administrativo Financeiro, documentos representativos de direitos e de obrigações financeiras;

XI - fornecer às autoridades competentes as informações que lhe forem solicitadas;

XII - decidir sobre recursos interpostos de atos de preposto;

XIII - assegurar o cumprimento das decisões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;

XIV - homologar os processos de licitação realizados pela Autarquia, após decisão da Diretoria Executiva e da Comissão de Licitação designada, quando for o caso;

XV - despachar o expediente e expedir os atos oficiais da Autarquia;

XVI - divulgar as decisões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;

XVII - autorizar a realização de despesas, observados os limites fixados no orçamento;

XVIII - autorizar a realização de pagamentos;

XIX - decidir sobre a construção, aquisição e alienação de bens imóveis, dentro dos planos aprovados pelo Conselho de Administração;

XX - assinar balancetes, balanços gerais e o relatório anual da prestação de contas do exercício;

XXI - encaminhar ao Conselho Fiscal os balancetes, balanços gerais e o relatório anual de prestação de contas do exercício;

XXII - decidir sobre processos de sindicância ou inquéritos administrativos instaurados por membros da Diretoria.

Parágrafo Único - As movimentações financeiras que não excedam ao valor de três salários mínimos, necessitarão somente da assinatura do Presidente conjuntamente com o Diretor Administrativo Financeiro.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

CAPITAL DO SURF

LEI N.º 2650/05
Fls.: 23-30.

SEÇÃO I DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 85 - A Diretoria Executiva é o órgão da administração geral do IPMU, cabendo-lhe principalmente executar as políticas e diretrizes fundamentais e cumprir as normas gerais baixadas pelo Conselho de Administração.

Art. 86 - A Diretoria Executiva será assim constituída:

- I - Presidente;
- II - Diretor Administrativo-Financeiro;
- III - Diretor de Segurança e Benefícios.

§ 1º O Presidente e os Diretores do IPMU só poderão ser destituídos por deliberação da maioria dos Conselhos de Administração e Fiscal reunidos.

§ 2º Os servidores contribuintes indicados para os cargos de provimento em comissão, se for o caso, ficarão afastados de seu cargo, emprego ou função de origem e serão remunerados pelo IPMU.

§ 3º Para efeito de benefício previdenciário, no caso de afastamento do servidor contribuinte para o exercício dos cargos em comissão, os valores serão determinados como se no exercício do cargo de origem estivesse.

§ 4º Os ocupantes de cargo em comissão do IPMU apresentarão declaração de bens ao assumir e ao deixar o cargo.

Art. 87 - Compete a Diretoria Executiva apresentar ao Conselho de Administração:

- I - o orçamento-programa anual e suas eventuais alterações;
- II - balanço Geral e Relatório Anual de Atividades;
- III - planos de custeio e de aplicações do patrimônio;
- IV - propostas sobre aceitação de doações, de alienação de imóveis e constituição de ônus ou direitos reais sobre os mesmos;
- V - propostas de créditos adicionais, desde que amparadas na legislação vigente;
- VI - proposta sobre reestruturação administrativa;
- VII - proposta de convocação extraordinária do Conselho de Administração;
- VIII - proposta referente à realização de operações de crédito e à aquisição de bens imóveis, quando necessárias.
- IX - criação de Comitês e Grupos de Trabalho, fixando normas para sua composição e atuação;
- X - alteração orçamentária de conformidade com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração;

Art. 88 - Compete ainda à Diretoria Executiva:

- I - celebração de contratos, acordos e convênios, observada a legislação vigente;
- II - aplicação das disponibilidades financeiras, respeitada a legislação vigente;
- III - aplicação do patrimônio do IPMU, conforme o plano aprovado pelo Conselho de Administração, de conformidade com a legislação vigente;
- IV - decidir sobre os processos de licitação realizados pela Autarquia, os quais deverão ser homologados pelo Presidente do IPMU.

Reunião Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal 28/02/2024

IPMU > Boas Práticas > Reunião Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal 28/02/2024

Postado em [Boas Práticas, Notícias](#)

Reunião Comitê de Investimentos 27/02/2024



REUNIÃO do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, realizada aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas na sala de reuniões da sede do IPMU. Presentes os Conselheiros Deliberativos (Benedito de Oliveira Julio, Bruno Arruda de Oliveira, Flávio Bellard Gomes, Flávio Roberto Ribeiro, Lucas Gustavo Ferreira Castanho, Maria de Fátima Mateus, Marcelo de Cruz Lima, Marcelo Fernando Pereira e Sílvia Moraes Stefani Lima), Conselheiros Fiscais (Antônio Carlos Berti Gomes, Cícero José de Jesus Assunção, Edivan Silva Santos e Rozemara Cabral Mendes de Carvalho) e os membros da Diretoria Executiva (Fernando Augusto Matsumoto, Ireni Tereza Clarinda da Silva, Marcia Conceição Fernandes Famadas Rolim e Sirleide da Silva). Falta justificada por questões médicas (Jacqueline Silveira Pereira Conceição). Falta por motivos pessoais (Emely Fragoso). Aberta a reunião a Presidente Sirleide faz uma breve explanação sobre a importância da campanha fevereiro laranja (conscientização sobre leucemia) e fevereiro roxo (conscientização sobre lúpus, fibromialgia e Alzheimer), conforme processo IPMU/021/2024. Ato contínuo, são colocados em votação os processos: IPMU/030/2023, referente a concessão de aposentadoria por idade à servidora Maria Aparecida de Fátima Albado, aprovada por unanimidade. IPMU/080/2023, referente ao indeferimento da pensão temporária a Pietro Lucca Lima pelo falecimento da sua avó Maria Aparecida de Faria, aprovado por unanimidade. IPMU/126/2023, referente ao indeferimento da concessão de pensão vitalícia a José Domingos Barbosa pelo falecimento da servidora aposentada Venina Maria Leopoldo, aprovado por unanimidade. IPMU/031/2024, referente a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor Fábio Prado Salgado, aprovada por unanimidade. IPMU/038/2024, referente a concessão de pensão vitalícia a Miguel Aparecido Pereira, pelo falecimento da servidora aposentada Singoala Maria Pereira, aprovada por unanimidade. IPMU/039/2024, referente a concessão de pensão vitalícia a Antonio Nunes dos Santos, pelo falecimento da servidora aposentada Hione Nunes, aprovada por unanimidade. IPMU/040/2024, referente a concessão de pensão temporária a Antonio Ferreira da Silva Neto e Vitória Ferreira da Silva, pelo falecimento do servidor ativo, Juvenla D'Águia Sacramento, aprovada por unanimidade. IPMU/120/2020, referente a renovação do contrato com empresa Paramita Tecnologia Consultoria Financeira, para licença de software de gestão financeira, pelo prazo de doze meses, aprovado por unanimidade. Ato contínuo, os Conselheiros são informados: 1-) IPMU/031/2021, referente ao indeferimento da concessão de pensão temporária a Wallace Taboda de Olivera pelo falecimento da servidora aposentada Hilda Taboda de Lima. Na sequência da reunião, os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal aprovaram por unanimidade: 1-) IPMU/120/2023 referente ao Relatório de Governança Corporativa de 2023, 2-) IPMU/195/2023 referente a Prestação de Contas de 2023 e IPMU/003/2024 referente ao Relatório de Investimentos e as Deliberações do Comitê de Investimentos no mês de janeiro de 2024. Na sequência da reunião, os membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal são informados do Giro Abipem "Aspectos Relevantes das aposentadorias e da pensão por morte após a EC nº 103/2019 nos dias 21 e 22 de março de 2024 na cidade de Ubatuba. Evento realizado pela ABIPEM e APEPREM e com o apoio do IPMU e da ABCPREV, conforme processo IPMU/042/2024.







